



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS

| | | |
|-----------|---|-------------|
| N.º 3.528 | CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 1991 | ANO XXXVIII |
|-----------|---|-------------|

Sumário

| | |
|---|-----|
| PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL | |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 01 |
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Departamento do Patrimônio | 05 |
| Secretaria | 05 |
| Câmaras Cíveis | 13 |
| Câmaras Criminais | 13 |
| Serviço de Preparo | 13 |
| Seção de Distribuição | 23 |
| Corregedoria da Justiça | 24 |
| Conselho da Magistratura | 24 |
| Escola da Magistratura | 24 |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| Atos da Presidência | |
| Secretaria | 47 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 25 |
| Processo Crime | 42 |
| Preparo e Distribuição | |
| COMARCA DA CAPITAL | 47 |
| Cível e Comércio | |
| Protesto de Títulos | |
| COMARCA DO INTERIOR | 70 |
| Cível e Comércio | |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | 103 |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 105 |
| EDITAIS JUDICIAIS | 106 |
| Capital | 106 |
| Interior | 110 |
| DIVERSOS | 119 |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | 119 |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 120 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 120 |
| JUSTIÇA MILITAR | 157 |
| JUSTIÇA FEDERAL | 157 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 976

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 35017, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

INOCÊNCIO PEREIRA NETTO e ARLINDO PAIZAN, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz e 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Icaraíma.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.

LÚIS RENATO, PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 977

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36822, datado de 23 de setembro do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a WILSON LEITE DOS SANTOS, no cargo de Escrivão Distrital de Lavrinha, Comarca de Tomasina, com nro-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

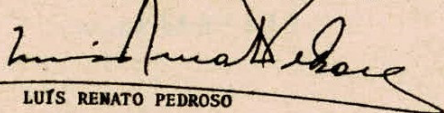


Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:
Na página 160 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

ventos integrais correspondentes ao nível PJ-6, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinzenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, conforme o artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

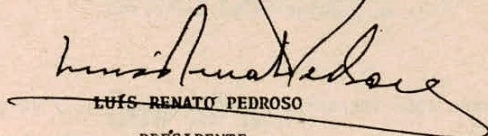
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 979

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 28576, datado de 31 de julho do ano em curso, resolve

EXONERAR

OSMAR BOSCARDIN, ALCIDES DRUKER e ANSELMO LUGARINI, dos cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Santa Felicidade, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

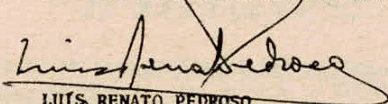
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 980

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 28576, datado de 31 de julho do ano em curso, resolve

NOMEAR

ALCIDES DRUKER, PEDRO STAWINSKI e CARLOS EDUARDO ORMIÉRES, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Santa Felicidade, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2001

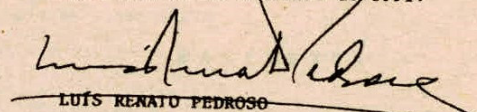
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40648, datado de 18 de outubro do ano em curso, resolve

LOTAR

MAURÍCIO APPEL, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na 4a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2002

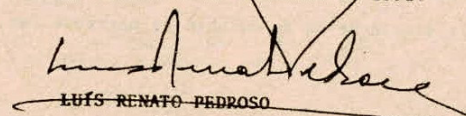
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39658, datado de 11 de outubro do ano em curso, resolve

TRANSFERIR

de lotação, DENISE DALLEONE, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, da Comarca de Curitiba para a Comarca de Palotina.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

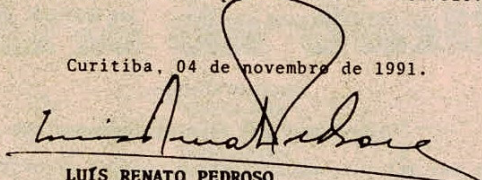
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42174, datado de 30 de outubro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, a se afastar do exercício de suas funções nos

dias 18, 19 e 20 de novembro do corrente ano, a fim de participar do 1º Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, a realizar-se em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2004

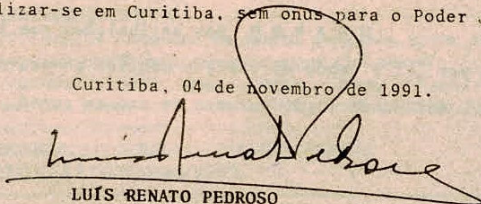
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42182, datado de 30 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Cambé, a se afastar do exercício de suas funções no período de 16 a 21 de novembro do corrente ano, a fim de participar do 1º Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, a realizar-se em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2005

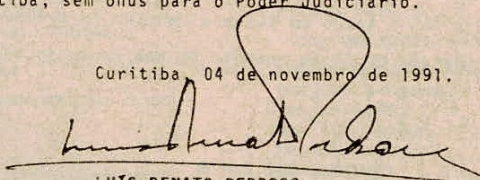
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42175, datado de 30 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Curiúva, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação do 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2006

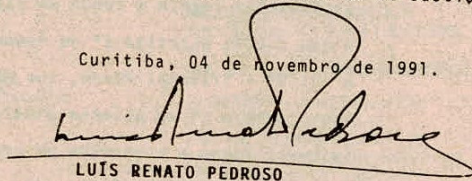
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 04 de novembro do ano em curso, em virtude da convocação da Doutora CONCHITA TONIOLLO, para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2007

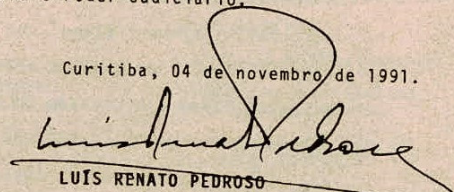
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42160, datado de 30 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Cruzeiro do Oeste, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação do 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

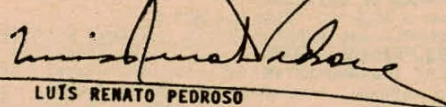
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribui-

ções, atender a 8ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 30 de outubro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 04 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

SECRETARIA

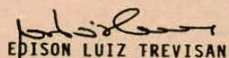
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1249

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40676, data do de 18 de outubro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1989, concedidas a LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1155, de 14 de outubro de 1991, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de outubro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

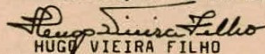
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (25/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de impressos para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 04 de novembro de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

R\$ 42.600,00 P. 4463 3v. 07.08.11.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e seis de novembro de hum mil novecentos e um (26/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio

quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de "Tomada de Preços", referente as obras no Fórum da Comarca de Paranavaí, compreendendo ampliação do edifício de 35,10m² e reforma nas instalações elétricas e telefônicas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 05 de novembro de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

R\$ 46.860,00 P. 4464 3v. 07.08.11.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 13 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0015091-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000814/88 INVENTARIO
VARA : 14A VARA CIVEL
AGRAVANTE : ERNANI DE PAULA
 : ERNESTINA CORDEIRO DE PAULA
ADV : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
AGRAVADO : HERDEIROS DE LUCIA MICKOS
ADV : MARILENE TREVISAN
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0018009-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : PALOTINA
ACAO ORIG. : 00000295/87 CONCORDATA
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : FITESA SA
ADV : OTHELO DILON CASTILHOS
 : ANTONIO CARLOS NOGUEIRA BORGES
AGRAVADO : SEPAL SEMENTES PALOTINA LTDA
ADV : ISRAEL GRANVILLE
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0018561-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00020263/86 ORDINARIA
VARA : 9A VARA CIVEL
AGRAVANTE : COMPASSO PROJETOS E DECORACOES LTDA
ADV : JOSE CID CAMPELO
 : JOSE CID CAMPELO FILHO
 : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
AGRAVADO : COMPASSO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADV : FLORACI DE JESUS GORDOVA OLUHOSCH
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0009651-3 APELAÇÃO CIVEL (00037/90)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00007819/88 ORDINARIA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : FLORENCA VEICULOS LTDA
ADV : ANTONIO CELSO CAETANO
 : FRANCISCO ROBERTO SOUZA CALDERARO
 : PAULO RICARDO DE DIVITIIIS
 : DOMINGOS NOVELLI VAZ
APELADO : ESTADO DO PARANA
ADV : ROBERTO MACHADO FILHO
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 13 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0015509-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : MARINGÁ
ACAO ORIG. : 00000540/89 COBRANCA
VARA : PA VARA CIVEL
AGRAVANTE : ALDISIO SUEO TANAKA
 : CLARA MEGUMI ABE TANAKA
 : LEONARDO YUGO ABE TANAKA (REPRESENTADO (A))
ADV : PAULO SERGIO TRENTO
 : ROGERIO VITRIDADE
AGRAVADO : BANESTADO SA CREDITO IMOBILIARIO
ADV : FARES SAMIL FERES
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

0018845-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00004747/85 RESCISAO DE CONTRATO
VARA : 14A VARA CIVEL
AGRAVANTE : CELSO AUGUSTO M RIBAS E CIA LTDA
ADV : EDUARDO LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 : ANTONIO CELSO CAVALCANTI ALBUQUERQUE
 : AIDA SOARES ROHRAD
AGRAVADO : AFONSO PROENCO BRANCO FILHO
ADV : FORTUNATO JOSE GUEDES E SUA MULHER
RELATOR : FORTUNATO JOSE GUEDES
 : DES. RONALD ACCIOLY

0018882-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS

ADV : ANTONIO CARLOS MENEGASSI
 REQUERIDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLORADO
 RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

*** ORGAO ESPECIAL ***

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

086.PROCESSO : 0018904-8
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 41749/91
 IMPEIRANTE : AGAR LEILA DE MENDONCA GUIMARAES
 : ALCEU WALTER NIEDZWIEDZ
 ADV : GIL CESAR DANTAS BRUEL
 IMPEIRADO : COMISSAO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
 ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

QUEIXA CRIME (OE)

087.PROCESSO : 0015170-0
 COMARCA : COLORADO
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 00000037/90 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO : 05236/91
 QUERELANTE : N A T
 ADV : ELIO NAREZI
 QUERELADO : G P D L - J D D D C D C
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 29 de Outubro de 1991 a 04 de
 Novembro de 1991.

Curitiba, 05 de Novembro de 1991.

DES. MATTOS GUEDES
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01/91

O Desembargador FREDERICO MATTOS GUEDES, Presidente do Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

os JUIZES abaixo relacionados para funcionarem como fiscais no concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, inicial da carreira da Magistratura Paranaense, a realizar-se no dia 10 do corrente mês e ano, às 13:30 Horas, no Colégio Estadual do Paraná, à Avenida João Gualberto, 250:

01. ANTONIO DOMINGOS RAMINA
02. ROBERTO S. DA COSTA BARROS
03. EDSON RIBAS MALACHINI
04. MARCOS ANTONIO DE MORAES LEITE
05. IDEVAN BATISTA LOPES
06. RUI CUNHA SOBRINHO
07. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELLO
08. DENISE MARTINS ARRUDA
09. SÉRGIO ARENHART
10. ARNO GUSTAVO KNOERR
11. RONALD NEGRÃO
12. ERNANI MENDES SILVA
13. RONALD JUAREZ MORO
14. MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO
15. IRAJA R. H. PRESTES MATTAR
16. JOÃO LUIZ M. DE ALBUQUERQUE
17. NILSON ROBERTO RAITANI
18. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

19. JOSÉ MOLteni FILHO
20. ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA
21. VALTER RESSEL
22. RENATO BRAGA BETTEGA
23. JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
24. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI
25. PAULO HABITH
26. SONIA REGINA DE CASTRO
27. ANTENOR DEMETERCO JUNIOR
28. MARIA MERCIS GOMES ANICETO
29. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
30. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
31. CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA
32. ROGÉRIO COELHO
33. ROGÉRIO LUIZ KANAYAMA
34. LUIZ ZARPELON
35. ANTONIO RENATO STRAPASSON

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Dada e passada na Secretaria do Tribunal de Justiça em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente

PORTARIA Nº 02/91

O Desembargador FREDERICO MATTOS GUEDES, Presidente do Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

os Funcionários abaixo relacionados para funcionarem como fiscais no concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, inicial da carreira da Magistratura Paranaense, a realizar-se no dia 10 do corrente mês e ano, às 13:30 Horas, no Colégio Estadual do Paraná, à Avenida João Gualberto, 250:

01. STENLY POSPISSIL
02. ROSA MARIA TAQUES MARCONTÔNIO
03. FRANCISCO RANGEL DELINSKI
04. MARIA CHRISTINA GUÉRIOS CURI
05. SILVIA FERREIRA DO AMARAL
06. ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO
07. DEBORA CIRUELOS KINDER
08. NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES
09. DENISE K. CURI
10. SUELEYFABRIS FERREIRA DA COSTA
11. MÁRIO LUIZ DALEGRAVE
12. MARIA ATHERINO
13. ELIETE ARCANJO
14. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA
15. NILTON M. OLIVEIRA FILHO
16. JOSÉ SEBASTIÃO SANTOS
17. EGGLE MARTINS FERREIRA
18. CARMEM NATEL KOSOSKI
19. ELIZETH FERREIRA ALVES DA ROSA
20. MARIA DO ROCIO BISCAIA
21. EDUARDO BIACCHI GOMES
22. LEDA SANTOS
23. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
24. LOEMIR JOSÉ DE FARIAS
25. MARISTELA FIRMINO
26. JOÃO COBBE

- 27. EDUARDO RIGHI
- 28. JOSÉ ANTONIO GIUBLIN
- 29. ANTONIO JOÃO BRAGA
- 30. AQUILES PIMPÃO
- 31. ADAHYR LIMA PIMENTEL MACHADO
- 32. SELMA DE OLIVEIRA MACIEL
- 33. REGINA MARIA GONÇALVES SAMPAIO
- 34. SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ
- 35. AMARILIS VELLOZO MACHADO
- 36. MARÍLIA RIBAS
- 37. GISELE FERNANDES
- 38. ANTONIETA BOGDANOVICZ

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Dada e passada na Secretaria do Tribunal de Justiça em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente

P O R T A R I A Nº 116/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferido no Protocolado nº 289-A/91, dessa Corregedoria da Justiça;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corregedor da Justiça, contida no Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, para implantação do sistema de intimações cíveis por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado nas Comarcas do interior, aprovado pelo referido Acórdão;

CONSIDERANDO o disposto no item I, Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

R E S O L V E

I - Autorizar o Juiz da Comarca de IPIRANGA, a adotar o sistema de intimações cíveis através de publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do preconizado pelo Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, e no Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

II - Fixar a data de 18 de novembro de 1991, para o início da adoção desse sistema na referida Comarca;

III - Determinar ao Doutor Juiz daquela Comarca que promova ampla divulgação do sistema, com antecedência mínima de 30 dias da data acima fixada, bem como que, nos processos em andamento, faça cientificar os advogados estabelecidos em Comarcas diversas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certificando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencionado recibo, acerca da adoção do novo sistema, tudo conforme dispõem os itens 1.1. e 1.2. da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

IV - Determinar que, na implantação do sistema, o Doutor Juiz faça observar, pelos Senhores Serventuários, as disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, instruindo-os para tanto;

V - Esclarecer que a adoção do aludido

sistema não exclui as demais formas de intimação, de acordo com o item 2, da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao eminente Juiz da Comarca.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 22 de outubro de 1.991.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Corregedor da Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 35/91

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS: SESSÃO REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1991

PROCESSO Nº 1554/91
COMARCA:- RESERVA
REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE RIO NOVO, DA REFERIDA COMARCA.
ACÓRDÃO Nº 6450
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O CANDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR, ARAMIS DE SÁ JÚNIOR, EXCLUINDO A CANDIDATA CLASSIFICADA EM TERCEIRO LUGAR, POR NÃO TER OBTIDO A NOTA MÍNIMA EXIGIDA.

PROCESSO Nº 431/91
COMARCA:- MANDAGUAÇU
REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA REFERIDA COMARCA.
ACÓRDÃO Nº 6448
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O CANDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR, PAULO TANAMATI.

PROCESSO Nº 1559/91
COMARCA:- SÃO JOÃO DO TRIUNFO
REMETENTE :- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, ACUMULANDO OS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.
ACÓRDÃO Nº 6449
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A CANDIDATA APROVADA EM PRIMEIRO LUGAR, SOLANGE DO ROCIO SCHIER MOLINA, EXCLUINDO A CANDIDATA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, POR NÃO TER OBTIDO A NOTA MÍNIMA EXIGIDA NA PROVA ESCRITA.

PROCESSO Nº 1560/91
COMARCA:- SÃO JOÃO DO TRIUNFO
REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA REFERIDA COMARCA.
ACÓRDÃO Nº 6448
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O CANDIDATO APROVADO EM PRIMEIRO LUGAR, LUIZ CARLOS DEINA, EXCLUINDO A CANDIDATA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, POR NÃO TER OBTIDO A NOTA MÍNIMA EXIGIDA NA PROVA ESCRITA.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES: SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1991

Autorização nº 434/91, de Guarapuava.-. Solicitante: Doutor Amoriti Ribeiro, Juiz de Direito Diretor do Fórum da referida Comarca.-. Assunto: Solicita autorização para que a sala destinada ao uso dos Senhores advogados seja denominada "Sala Edgard Virmond Arruda".- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO FORMULADO.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 06/91

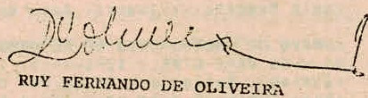
O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora do 2º Teste Seletivo dos candidatos inscritos ao Décimo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura,

FAZ SABER aos inscritos ao Décimo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura que, foram aprovados no 2º TESTE SELETIVO do referido curso, os seguintes bacharéis:

| | |
|------------------------------------|-----|
| ARTUR LUIZ ZANON | 6,3 |
| CRISTINA ROCHA | 6,7 |
| DANIELE CARRIEL SPADOTTO SARNOWSKI | 6,7 |
| DANUZA NADAL | 7,5 |
| EDUARDO ROVER | 6,0 |
| ELCIO FELIPE FUSCOLIN | 6,0 |
| ELI DO RÓCIO SEBASTIÃO MARTINS | 6,6 |
| EUGENIA MARIA VIANNA PEDROSO | 6,2 |
| EUGENIO GIONGO | 7,2 |
| FERNANDO JOSÉ ARAUJO FERREIRA | 7,3 |
| LUIZ CARLOS LASS | 6,3 |
| LUIZ CARLOS KRANZ | 6,9 |
| MARCIA ISABELE LOPES GRAFF | 6,2 |
| MARISA DE FREITAS | 7,8 |
| MAURICIO GOMES DA SILVA | 6,1 |
| OTTO JOÃO LYRA NETO | 7,2 |
| RENE MARIO PACHE | 6,4 |
| THAIS MELCHIORETTI | 7,4 |
| VALEECIR EDSON POSSATTI | 7,5 |

local a serem fixados pela Secretaria, e o seu resultado será divulgado até o dia 13 de março de 1992. De 16 a 20 de março, o candidato aprovado, deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula de acordo com as instruções.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um (04/11/91). Eu, Rute Pires de Oliveira (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, datilografei o presente Edital.....


RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

- Diretor -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

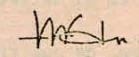
Nº 07/91

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Escola,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa, que do dia 05 a 20 de novembro do corrente ano, encontra-se aberta a inscrição para oito (8) vagas no DÉCIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, a ter início em abril de 1992. O Curso funcionará na sede da Escola da Magistratura, no Centro Cívico, no prédio anexo ao Palácio da Justiça, das 19:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Deontologia do Magistrado, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Técnica Estrutural da Sentença, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Eleitoral, Direito do Menor e Registros Públicos, independentemente do estágio realizado. São requisitos para a inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão desse curso; duas fotografias 3x4; pagamento da taxa correspondente, no valor de CR\$ 6.993,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Três Cruzeiros). O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel devidamente registrado no Tribunal de Justiça. A inscrição poderá ser feita na Secretaria da Escola, das 14:00 às 18:00 horas. Para o preenchimento das vagas serão realizados testes, de conhecimentos jurídicos, versando basicamente sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, devendo, os candidatos, apresentar cédula de identidade. O terceiro teste será realizado nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 1992, em horário e

F A Z S A B E R ainda que os candidatos aprovados deverão formalizar a sua matrícula no período de 16 a 20 de março de 1992, mediante o recolhimento da taxa de matrícula, de acordo com as instruções.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Cibele Cristina de Campos Ludvigs (Cibele Cristina de Campos Ludvigs), datilografei o presente edital. Eu, Rute Pires de Oliveira (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, o fiz datilografar e o subscrevi.....


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
- Supervisor -

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1553
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 30805-4/03, DE LONDRI-
NA - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: Oba Yoshio. Adv: Miro Morimitzu e
Clovís Pinheiro de Souza Junior. Agravado: Osli da Silveira Pinto.
Adv: Jacelio Dumas Coutinho e Neuse M. Ferrari. DESPACHO: Mantenho
o despacho agravado fotocopiado às f. 93, pelos seus próprios funda-
mentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça.
Em 31 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 30825-8/02, DE CURITI-
BA - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Posto de Serviços Seresteiro Ltda. e
outro. Adv: Rubens Xavier de Fraga. Agravado: Banco Brasileiro de
Descontos S/A.. Adv: Denio Leite Novaes Junior, Eugenia Maria Sko-
balski Vianna e Daniel Hachem. DESPACHO: Mantenho o despacho agra-
vado fotocopiado às f. 88, pelos seus próprios fundamentos. Subam
os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de outubro
de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33413-8/01, DE FOZ DO
IGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: Arlindo Carelli e sua mulher.
Adv: João Ferrari Pigatto. Agravado: L. Meneghetti & Cia. Ltda..
Adv: Altamir Stadler e Ademar Martins Montoro. DESPACHO: Mantenho
o despacho agravado fotocopiado às f. 250, pelos seus próprios funda-
mentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça.
Em 31 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 35799-1/02, DE LONDRI-
NA - 8ª VARA CÍVEL: Agravante: José Gury Sahnö. Adv: José Alzamora
Neto. Agravado: Banco Bradesco S/A.. Adv: Gilberto Pedriali, João
Edson Lencas Caputo e Daniel Hachem. DESPACHO: Mantenho o despacho
agravado fotocopiado às f. 62, pelos seus próprios fundamentos. Sub-
am os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de out-
ubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 35985-7/02, DE SÃO JO-
SÉ DOS PINHAIS - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: José Amauri Carraro.
Adv: João Alberto Sebake. Agravado: Frederico Kafmann Filho. Adv:
Osmar Simões. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às
f. 44, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio
Superior Tribunal de Justiça. Em 25 de outubro de 1991. (a) FRAN-
CISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38541-9/02, DE CURITI-
BA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Central Paulista Açucar
e Alcool Ltda.. Adv: Vicente de Paulo Miller Perricelli e Rubens
Traidi. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Almor Ribei-
ro dos Reis. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às
f. 17, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio
Superior Tribunal de Justiça. Em 30 de outubro de 1991. (a) FRAN-
CISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 30137-1/01, DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍ-
VEL: Recorrente: Amaro Fernandes Vieira Filho. Adv: Auracyr Azevedo
de M. Cordeliro e Carlos Roberto Tavarnaro. Recorrido: Banco de
Brasil S/A.. Adv: Denton Novais Filho e Edmar Locks. DESPACHO: En-
caminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Fede-
ral. Em 25 de outubro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 34900-0/01, DE CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL:
Recorrente: Equilíbrio Móveis e Decorações Ltda. e outros. Adv: Aírton
Passos de Souza e Mauricio Monteiro de B. Vieira. Recorrido:
Banco Nacional S/A.. Adv: Juarez Alberto Dietrich, Jonas Adalberto
Pereira e Auracyr Azevedo de M. Cordeliro. EM CONCLUSÃO: Diante do
exposto, o recurso é de ser inadmitido, por não estar caracterizada
a alegada ofensa ao disposto no art. 47 do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias. Publique-se. Curitiba, 21 de outubro
de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

EMENTA :
PROGRESSÃO DE RÉGIME - INDEFERIMENTO - DECISÃO OMISSA - NULIDADE NÃO PROCLAMADA - REU QUE JÁ CUMPRIU MAIS DE METADE DA PENA - MÉRITO RECONHECIDO - RECOMENDAÇÃO PSICOLÓGICA - PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Havendo o reu satisfeito os requisitos de ordem objetiva e subjetiva a que alude o artigo 112, da Lei de Execução Penal, e deferido o pedido de progressão de regime, do fechado para o semi-aberto. A recomendação de acompanhamento psicológico não é obstativa ao deferimento do pedido. Precedentes. 2. Não se reconhece de nulidade, quando a decisão de mérito favorece o agravante. Recurso provido.

PROTOCOLO N. : 14100/91
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI.
 ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS AS SESSÕES DE JULGAMENTO NO PERÍODO DE 16 A 21/10/91.
 DATA : 14/10/91
 DESPACHO : A SECRETARIA.

PROTOCOLO N. : 14271/91
 INTERESSADO : JUÍZA PRESIDENTE DA 11ª. JCJ DE CURITIBA.
 ASSUNTO : DISPENSA DE FUNCIONÁRIO
 DATA : 14/10/91
 DESPACHO : DISPENSA-SE O FUNCIONÁRIO JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER PARA OS FINS CONSTANTES DO PRESENTE OFÍCIO. DE-SE CIÊNCIA AO SE NHOR FUNCIONÁRIO.

PROTOCOLO N. : 14164/91
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ OCTAVIO VALEIXO
 ASSUNTO : AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES NOS DIAS 23 E 24/10/91.
 DATA : 15/10/91
 DESPACHO : ANOTE-SE.

PROTOCOLO N. : 14395/91
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL.
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 DATA : 18/10/91
 DESPACHO : DEFIRO 'AD REFERENDUM' DO ORGÃO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 14479/91
 INTERESSADO : PRESIDENTE DO PROVOPAR- AÇÃO SOCIAL.
 ASSUNTO : POSSIBILIDADE DE SER DESTINATÁRIO HABITUAL DE SUCATA DE PAPEIS DO TRIBUNAL.
 DATA : 18/10/91
 DESPACHO : A SECRETARIA.

PROTOCOLO N. : 14833/91
 INTERESSADO : JAIR DOS SANTOS
 ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.
 DATA : 29/10/91
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
 MES : 10/91 NO. RELACAO: 12/91

PROTOCOLO N. : 10614/91
 INTERESSADO : ANA MARIA KLUG PEREIRA
 ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.
 DATA : 01/10/91
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO.

PROTOCOLO N. : 13173/91
 INTERESSADO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
 ASSUNTO : PROPOE DESIGNAÇÕES DE CHEFIAS A FUNCIONÁRIOS.
 DATA : 01/10/91
 DESPACHO : ACOLHO AS INDICAÇÕES. LAVRE-SE OS ATOS DE DESIGNAÇÃO NA FORMA PROPOSTA.

PROTOCOLO N. : 13483/91
 INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
 ASSUNTO : PROPOE ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIOS.
 DATA : 03/10/91
 DESPACHO : ATRIBUAM-SE AS GRATIFICAÇÕES NA FORMA SOLICITADA.

PROTOCOLO N. : 12828/91
 INTERESSADO : MARCOS ANTONIO FOGGIATTO
 ASSUNTO : REQUER ANTECIPAÇÃO DO 13º. SALÁRIO
 DATA : 04/10/91
 DESPACHO : POR NÃO HAVER AMPARO LEGAL, CONSIDERO O PEDIDO PREJUDICADO.

PROTOCOLO N. : 13579/91
 INTERESSADO : EUNICE SCHUVISKI
 ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
 DATA : 04/10/91
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 13983/91
 INTERESSADO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
 ASSUNTO : PROPOE ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIOS.
 DATA : 10/10/91
 DESPACHO : ATRIBUAM-SE AS GRATIFICAÇÕES NA FORMA SOLICITADA.

PROTOCOLO N. : 13989/91
 INTERESSADO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.
 ASSUNTO : CONSIGNAÇÃO EM ATA DE VOTO DE LOUVOR
 DATA : 10/10/91
 DESPACHO : COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E ARQUIVE-SE.

PROTOCOLO N. : 13783/91
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO WALDEMIR LUIZ DA ROCHA.
 ASSUNTO : INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.
 DATA : 14/10/91
 DESPACHO : ACOLHO A INDICAÇÃO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ROSELIZ PATITUCCI, PARA EXERCER EM SUBSTITUIÇÃO, O CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR JUDICIÁRIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR.

PROTOCOLO N. : 13831/91
 INTERESSADO : ALBA MARIA KARUTA
 ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
 DATA : 14/10/91
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 13990/91
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ LUIZ VIEL
 ASSUNTO : INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.
 DATA : 14/10/91
 DESPACHO : ACOLHO A INDICAÇÃO. LAVRE-SE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SUELI DO RÓCIO DE CARVALHO ADRIANO, PARA EXERCER EM SUBSTITUIÇÃO, O CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR JUDICIÁRIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTES TRIBUNAL, DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO TITULAR.

PROTOCOLO N. : 14032/91
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ HELIO ENOR ENGELHARDT.
 ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 DATA : 14/10/91
 DESPACHO : DEFIRO 'AD REFERENDUM' DO ORGÃO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 14099/91
 INTERESSADO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
 ASSUNTO : PROPOE ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIOS.
 DATA : 14/10/91
 DESPACHO : ATRIBUAM-SE AS GRATIFICAÇÕES NA FORMA SOLICITADA.

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

1ª VARA CÍVEL.

DOCTOR VALTER RESSI (DESIGNADO).

1. - EMBARGOS DE TERCEIRO - 59.259 - Allan Christian Maciel Nepree - p/ sua mãe (ZOMIRA MULLBETTER). X Inobiliaria Danaeceno Ltda. Ao embargo para o preparo das custas no valor de R\$ 39.440,00, prazo de cinco (5) dias. Adv. Elenita Bodaneze, Oscar Nodari, Marco Antonio Langer, Ray Delsen Cunha Borges, Vinicius José Borges Martins.

2. - REINTEGRAÇÃO DE BENS - 59.374 - Denise Maria Maia. X Sérgio Guimarães Hardy. Conta de Custas ao autor R\$ 36.975,00. Conta de Custas ao réu R\$ 36.975,00. Adv. Eliana de Fátima Zanfelice, Manoel José Lacerda Carneiro.

3. - DESPEJO - 59.418 - Paulo Ricardo Vidal Rodrigues e outra. X Rozite Ribeiro da Silva e Vilde Terezinha Zanuzza. Conta de Custas R\$ 29.580,00. Adv. Sionara Ferreira.

4. - SEQUESTRO - 58.504 - Anuar Faical Filho. X Anderson Fonseca Brígido e S/M Maria Alice Anais Brígido. 1 - A liminar deferida nesta ação não "concedeu a posse e o uso do imóvel" ao autor, como quer fazer crer o litigante autor da petição de fls. 82/83. Determinou, isto sim, o sequestro do imóvel, entregando-o, mais tarde, ao autor, em depósito (fls. 70/71). Por isso e levando em conta as bens lançadas razões de fls. 85/87, indefiro o pedido de fls. 82/83. 2 - Intime-se os integrantes do polo passivo para, querendo falar sobre o documento juntado às fls. 85/105, em 05 dias (art. 398, CPC). 3 - Intime-se o advogado dos réus ANDERSON e MARI para, em 05 dias, informarem como está a habilitação determinada à fls. 101 da ação principal. Adv. Maurício Sagboni Montanha Teixeira, Goyá Campos, Sandro Balduino Moraes, Manoel Moreira de Godoy.

5. - ORDINÁRIA - 58.779 - Joaze Ferreira. X Leuno Administração de Comércio S/C Ltda. Apresentada a proposta, sobre ela digam as partes em outro cinco (5) dias. Adv. Elia Mattar Assad, Carlos Alberto Fortilho Leonardi.

6. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 58.836 - Sociedade Bemera Ltda. X Valdir Wandresen. Conta de Custas R\$ 20.706,00. Adv. Edgard C. Albuquerque, Afonso Iroenço Branco Filho, Paulo Foletto de Souza, Hipólides Zanello Neto.

7. - DECLARATORIA - 59.105 - Chave Indústria e Comércio de Aquecedores Ltda. X Metalúrgica Ipê S/A. (sentença em resumo). Homólogo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a transação. Adv. Erica Marta Gavetti, Leonides Macedo Toyola,ilson Ney Beabem, Maria Eugênia Moritz, Raul Marco Kuedra, Marcia Regina Machado Melaré, Adriana Sanches Garcia.

8. - ARROLAMENTO - 47.974 - Luiz Carlos Naroni. X Dinorah Garcia

COMARCA DE MARIALVA

O Doutor JOSÉ FRANCISCO MOREIATO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº. 557/05, de Concurso, para provimento de cargo de Escrivão de Cível da Comarca de Marialva, Pr., foi designado a dia 22 de novembro de 1991 as 08:30 horas para a prova escrita e as 14:00 horas para a prova de dactilografia, podendo os candidatos utilizarem sua própria máquina, no salão da casa paroquial, de Igreja matriz de Marialva, Ir-Católica; local presente, ficam os candidatos: Carlos Lucilin Belasque, Luiz Marcel Belasque, Antônio...

João Francisco Corinto
Juiz de Direito

T. 101600 - P. 5788

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: CASTURINO AMBRÓSIO-PINTO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DR. NIVALDO PAULO DA ROSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA REGISTROS-PUBLICOS ACIDENTES DE TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº 587/91 de Ação de Divórcio, em que o requerente Izabel Teixeira de Oliveira Pinto, requerido Casturino Ambrósio Pinto, e como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido e o presente edital para a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª Vara de Família no próximo dia 18 de março de 1992, às 15:30 horas, para audiência de conciliação. A autora alega em síntese o seguinte: que são casa dos desde 21 de maio de 1988, que possuem uma filha e não possuem bens a partilhar e o requerido encontra-se em lugar ignorado. Despacho: "I- Cite-se, por edital com prazo de vinte dias, o requerido para comparecer, no dia 18-3-92, às 15:30 horas, a audiência de conciliação e contestar o feito, em quinze (15) dias, contados da data da audiência. II-Int. III-Ciente o MP. Em, 17-10-91. (a) Nivaldo Paulo da Rosa-Juiz de Direito". Ficando o requerido ciente de que presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da audiência acima designada. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente do requerido e não possa no futuro alegar ignorância expediu-se o presente edital com cópias de igual teor que será publicado na forma da lei, cuja publicação será gratuita em razão de tratar-se de justiça gratuita, e afixado neste fórum no local de costume, Maringá, 22 de outubro de 1991. Eu, Nivaldo Paulo da Rosa, Escrivão, o dactilografei e subscrevi.

G.P. 4569

NIVALDO PAULO DA ROSA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: PAULO FORTUNATO SOARES E SUA ESPOSA, COM O PRAZO DE (30) DIAS.

O DOUTOR SÁ RAVAGNANI, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível, tramitam os termos dos autos sob nº 123/91 de AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE em que são Requerentes GILBERTO VERNAREGGIA e sua esposa e Requeridos PAULO FORTUNATO MORAES e outros. E o presente edital expedido para CITAÇÃO dos Requeridos PAULO ROBERTO MORAES e sua esposa, para que fique ciente do inteiro teor da presente, bem como, para querendo, apresentar contestação, no prazo legal de (15) dias, cujo teor da inicial segue transcrita juntamente com o r. despacho: "GILBERTO VERNAREGGIA e sua mulher dona MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VERNAREGGIA, vêm perante o MM. Juiz propor a presente ação ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, cumulada com REINTEGRAÇÃO DE POSSE E COMINAÇÃO DE PENA, contra o Sr. PAULO FORTUNATO MORAES e sua esposa, do comércio, portador da RG nº 932.347-SSP-Pr., inscrito no CPF nº 195 455 748 37, residente e domiciliado à Rua Serra Negra nº 117, bairro Jardim Alvorada, em Campo Mourão, requerendo ao final: o autor, através de escritura de compra e venda, lavrada no "Tabelionato Público", desta cidade no livro 82-N, fls. 91, da 1ª circunscrição

local, que atualmente pertence ao Registro de Imóveis do 3º Ofício, matrícula nº 433, que a propriedade foi adquirida de Hélio Nascimento, a data de terras nº 20, com área de 1.250 m2, situada na quadra "a" da Vila Santa Isabel, desta cidade, devidamente transcrita sob nº 3.770, livro 3, D, fls. 91, da 1ª circunscrição local. Junto a Prefeitura Municipal de Maringá-Pr., o requerente constatou, que o imóvel encontra-se cadastrado em diversos nomes. Constatou junto ao 3º Ofício Registro de Imóveis local, na matrícula nº 433, que aos 2 dias do mês de julho de 1.976, foi celebrada escritura pública de compra e venda, em favor do Sr. DAVID ROSSETO, esta ocorrendo no 4º Tabelionato desta cidade, aos 3 de novembro de 1.981, livro 33-N, fls. 374 da totalidade da data de terras de nº 2, da letra "p" a qual está devidamente matriculada sob nº 4.232. Que como se vê o casal requerente jamais outorgou a referida proenração a quem quer que seja. Além do mais como se vê, os mandados de fls. 197 e 137, do livro 5-P, nem se quer contém a assinatura dos outorgantes e assim foi fornecido translado formalmente perfeito ao procurador, ora Requerente, Sr. PAULO FORTUNATO DE MORAES, e este de posse do mesmo fez substabelecimento em favor do Sr. ANTONIO VICENTE CORREA, junto ao Cartório do 2º Ofício de Notas de Campo Mourão, deste Estado, registrado que foi no livro 08-S, fls. 330. Que o casal Requerente, jamais outorgou tal proenração em razão de que nenhum desses poderes descritos foram concedidos. O mandado procuratório aqui trato é "lege lata", nulo pleno jure", como de consequência, nulo "ex- radice" são.

todos os atos por ele emanados. A falsidade, in casu é grosseira GRITANTE E TEMERÁRIA, que se salta até mesmo aos olhos de observadores menos avisados. Do direito: Da nulidade do ato absoluto "pleno jure", eis que o ato não se revestiu das formalidades prescritas em lei, dado em que nem se quer houve ato verdadeiro porque fictícia a relação mandatária solene e essencial, qual presença dos contratantes foi preterida, e aqui, por falta de consensualidade, insita na capacidade, taxa o ato de NULO e negatícios (artigo 82 se). Do pedido: Seja declarada NULA os translados de procurações lavradas no livro 5-P, fls. 197 e 137, do Cartório de Nova Aliança do Ivaí, deste Estado. Declarado também nulo o substabelecimento em favor do Sr. ANTONIO VICENTE CORREA lavrado no Cartório de Notas de Campo Mourão, no livro 08-S, fls. 330, em consequência seja declarado nulo todos os atos que se sucederam ao primeiro. Bem como a aplicação de pena de multa dia no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), diária, Requer a citação dos réus a seguir: PAULO FORTUNATO MORAES e sua esposa, ANTONIO VICENTE CORREA, DAVID ROSSETO, JOSE CONEJO, MAURÍCIO COELHO, NELSON CREMA, SUELI ELESABETE GUINTEHER, VICTOR BUENO GUINTEHER JUNIOR, JOELMA SILVIA GUINTEHER, SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS e sua mulher. Requer também, verificando-se a revelia e tenha sido citado por edital o réu, nomee-se-lhes Curador Especial. Requer a intervenção do Ministério Público. Requer todos os meios de provas que possam ser admitidos, e tudo mais que por meios hábeis que justifiquem para evidenciar os fatos. Dando a causa, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 10.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Termos em que, P. Deferimento. Maringá, 21 de setembro de 1.991. (a) JOSÉ DOMINGUES VALADARES- Advogado. OAB nº 15.537-D E S P A C H O DE FLS. Cite-se por edital com prazo de 30 dias. (fls 140/141). Em, 18 de setembro de 1.991. (a) SÁ RAVAGNANI. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e futuramente ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Sá RAVAGNANI, (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO) Empregado Juramentado, o dactilografei e subscrevi.

SÁ RAVAGNANI
Juiz de Direito

T. 101899 - P. 5840

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO IONERES LUCIANA CAMILO DE OLIVEIRA - COM PRAZO DE 30-(TRINTA) DIAS.-

O Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS-Substituto.- MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente edital interessar possa, com o prazo de (30) trinta dias, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o requerido IONERES LUCIANA CAMILO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pele presente CITAÇÃO dos termos do processo nº 315/91 - de Adoção Plena.-

em que são partes Raul Ferreira da Silva e outra e requerida Ioneres Luciana Camilo de Oliveira; Os requerentes requereram Adoção Plena da menor Michele Adriana de Oliveira, nos termos da Lei 6.697/79 e art.42 e seguintes da Lei 8.069/90, e alegam o seguinte em resumo: que os requerentes são casados desde 21 de julho de 1979; que os requerentes detêm a guarda e responsabilidade da menor desde a data de seu nascimento; Requereram ainda a citação por edital da requerida a procedência da presente ação, tudo de conformidade com despacho seguinte: I- As cópias das petições para formação de autos suplementares de ve ser guardado em separado e não grampeado a contra capa do procedimento. II-Cite-se a suplicada, por edital, no prazo e forma da lei. Int. Em, 21/06/91. (a.) Maria José de Toledo M. Teixeira, Juiz de Direito. - - - - -

Fica a parte requerida desde já advertida de que PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NÃO CONTESTADOS NO PRAZO DE (15) QUINZE